

DIÁRIO OFICIAL
E L E T R Ô N I C O

Nº 2251 – Ano 10 Quarta - Feira, 19 de junho de 2019

Criciúma - Santa Catarina

Índice

Decretos.....	1
Editais de Notificação.....	7
Resolução.....	12
Termos Aditivo.....	13
Comunicado.....	20
Aviso de Licitação.....	21
Aviso de Retificação.....	21

Decretos

Governo Municipal de Criciúma

DECRETO SG/nº 793/19, de 10 de junho de 2019.

Exclui servidor no Decreto SG/nº 748/19 e declara servidor estável.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 25, "caput", da Lei Complementar nº 012, de 20 de dezembro de 1999 e nos termos da Lei Complementar nº 120 de 13 de outubro de 2014, e

Considerando as Resoluções nºs 183/2019 e 184/19, expedidas pela Comissão de Avaliação e Acompanhamento do Estágio Probatório do Município de Criciúma, constituída pelo Decreto SG/nº 666/18, de 7 de junho de 2018, com alteração efetuada pelo Decreto SG/nº 574/19, de 22 de abril de 2019,

DECRETA:

Art.1º-Fica excluído do item nº 3 do Decreto SG/nº 748/19, de 3 de junho de 2019, pelo qual foi declarado estável, o servidor Mario Cesar de Souza Luiz, matrícula nº 56.489, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art.2º - Fica declarado estável o servidor público abaixo relacionado, lotado na **Secretaria Municipal de Infraestrutura, Planejamento e Mobilidade Urbana**, por ter completado os 36 (trinta e seis) meses de efetivo exercício no cargo público, previstos no art. 28 da LC nº 012/99 e nos termos do art.3º da LC 120 de 13/10/2014:

Nº	NOME DO SERVIDOR/A	MATRÍCULA	DATA DA POSSE
1	Mario Cesar de Souza Luiz	56489	13/05/2016

Art.3º O servidor público municipal passará a gozar dos direitos e obrigações previstos na legislação vigente, com vigência a partir do término do estágio probatório.

Art.4º- Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 10 de junho de 2019

CLÉSIO SALVARO – Prefeito Municipal de Criciúma
ARLEU RONALDO DA SILVEIRA - Secretário Geral
ERM.



DECRETO SG/nº 803/19, de 12 de junho de 2019.

Revoga o Decreto SG/nº 241/17 e nomeia servidores para compor a Secretaria Executiva do Conselho de Desenvolvimento Municipal – CDM,

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina os art. 11 ao 13, do Decreto SG/nº 836/13 de 18 de dezembro de 2013, que homologou o Regimento Interno do Conselho de Desenvolvimento Municipal – CDM,

RESOLVE:

Art.1º Nomear, sem ônus para o Município, para compor a Secretaria Executiva do Conselho de Desenvolvimento Municipal – CDM, os membros a seguir indicados:

- a) BRUNA NASPOLINI MAGAGNIN – Secretaria de Infraestrutura, Planejamento e Mobilidade Urbana – Diretoria de Planejamento.
- b) LILIAN BURIGO JACINTO – Secretaria da Fazenda – Setor de Cadastro e Cartografia.
- c) JANSEN COMIM TOLEDO DOS SANTOS – Procuradoria Geral do Município.
- d) GIULIANO ELIAS COLOSSI – Secretaria de Infraestrutura, Planejamento e Mobilidade Urbana – Diretoria de Planejamento.

Art.2º - A função de Secretário Executivo do CDM será exercida pelo servidor GIULIANO ELIAS COLOSSI.

Art.3º- Revogam-se o Decreto SG/nº 241/17, de 24 de janeiro de 2017.

Art.4º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Paço Municipal Marcos Rovaris, 12 de junho de 2019.

CLÉSIO SALVARO – Preito Municipal de Criciúma
ARLEU RONALDO DA SILVEIRA - Secretário Geral
ERM.

DECRETO SG/nº 804/19, de 12 de junho de 2019.

Altera a composição do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – COMDEMA, para biênio 2018-2020.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art.4º, da Lei nº 4.440, de 13 de dezembro de 2002, alterada pela Lei nº 7.306 de 3 de outubro de 2018 e a Lei Complementar nº 061, de 4 de setembro de 2008, combinado com o art. 147, da Lei Orgânica municipal, de 5 de julho de 1990,

DECRETA:

Art.1º Fica alterada a composição do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – COMDEMA instituído pelo Decreto SG/nº 1235/18, passando a vigorar com os seguintes membros:

II - REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

- c) Associação Protetora de Animais de Criciúma - **APACRI – Criciúma:**
Titular: Elizete de Oliveira Machado
Suplente: Elaine Lavezzo Amboni

Art.2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 12 de junho de 2019.

CLÉSIO SALVARO – Preito Municipal de Criciúma
ARLEU RONALDO DA SILVEIRA - Secretário Geral
ERM.

DECRETO SG/nº 812/19, de 14 de junho de 2019.

Nomeia candidato aprovado e classificado em Concurso Público.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os art. 9º, 10 e 16, da Lei Complementar nº 012/99 e nos termos do Edital de Concurso Público nº 001/2016, cujo resultado final foi homologado pelo Decreto SA/nº 575/16 de 19.04.2016 (anexo II) e do Edital de Convocação nº 113/2019, resolve:

NOMEAR, por concurso,

ALINE CAETANO DOS SANTOS, para exercer o cargo de provimento efetivo de Servente Escolar, com carga horária de 40 horas semanais, aprovada e classificada no Concurso Público decorrente do Edital nº 001/2016.

A lotação da nomeada dar-se-á na Secretaria Municipal de Educação, conforme a Lei Complementar nº 032 de 6 de maio de 2004.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 14 de junho de 2019.

CLÉSIO SALVARO – Prefeito Municipal de Criciúma
ARLEU RONALDO DA SILVEIRA - Secretário Geral
ERM.

DECRETO SG/nº 813/19, de 17 de junho de 2019.

Altera a composição do Conselho Municipal de Assistência Social, para biênio 2018-2020.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com nº 7.341 de 07/11/2018, resolve:

ALTERAR

o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, instituído pelo Decreto SG/nº 1322/18 de 14 de dezembro de 2018, passa a ter a seguinte composição:

I - ÁREA GOVERNAMENTAL

b) Secretaria Municipal da Assistência Social - Proteção Social Básica

Titular: Guilherme Augusto Carminatti

Suplente: Juliane Abel Barchinski

Paço Municipal Marcos Rovaris, 17 de junho de 2019.

RICARDO FABRIS - Prefeito Municipal em exercício
ARLEU RONALDO DA SILVEIRA - Secretário Geral
ERM.

DECRETO SG/nº 814/19, de 17 de junho de 2019.

Altera a composição do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Criciúma.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 6.817, de 14 de dezembro de 2016 e com o art. 50, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, resolve:

ALTERAR a

composição dos representantes nomeados para compor o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA pelo Decreto SG/nº 915/18, a qual passa a ser assim constituída:

I - ÁREA GOVERNAMENTAL:

da alteração do Decreto SG/nº 287/19

d) Secretaria Municipal da Assistência Social:

Titular: Renata Nagel Garbelloto

Suplente: Karla Cardoso Borges

Paço Municipal Marcos Rovaris, 17 de junho de 2019.

RICARDO FABRIS - Prefeito Municipal em exercício**ARLEU RONALDO DA SILVEIRA** - Secretário Geral

ERM.

DECRETO SG/nº 815/19, de 17 de junho de 2019.

Instaura Processo de Sindicância.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA, em exercício**, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos Decretos SG/nºs 720/18 de 20/06/2018 e 830/18 de 25/07/2018 e nos termos do § 1º do art. 159 da Lei Complementar nº 012/99,

RESOLVE:

Art.1º Determinar a instauração de Sindicância para apuração de irregularidades ocorridas na Unidade Básica de Saúde Argentina, fatos relatados no Processo Administrativo nº 558858/2019, qual se enquadra no art. 133, XI e art. 134, IX, ambos da Lei Complementar 012/99, praticado pelo servidor D.K, matrícula nº 56.587.

Art.2º- A Comissão será composta pelos seguintes servidores:

I - Presidente: **CECILIA MARLY SPIAZZI DOS SANTOS** - matrícula 55.211;

II - Membros: **LEANDRO FERNANDES MAFFEI** – matrícula 65.755 e **BERNADETE ANTONIA PÉRICO** – matrícula nº 53.831.

Art.3º- A Comissão terá um prazo de até 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogada por igual período, para a conclusão dos trabalhos, contados da data da instauração.

Art.4º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 17 de junho de 2019.

RICARDO FABRIS - Prefeito Municipal em exercício**ARLEU RONALDO DA SILVEIRA** -Secretário Geral

ERM.

DECRETO SG/nº 816/19, de 17 de junho de 2019.

Nomeia membros para comporem o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, para biênio de 24/06/2019 a 24/06/2021.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, em exercício, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, Lei Federal nº 11.494 de 20 de junho de 2007 e de acordo com a Lei Complementar Municipal nº 054, de 12 de setembro de 2007 e nos termos do Regimento Interno homologado pelo Decreto SG/nº 1242/17, de 4 de agosto de 2017 e com o art. 50, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,
DECRETA:

Art.1º Ficam nomeados os membros para compor o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, no âmbito do município de Criciúma, composto pelas seguintes representações:

I – representantes do Poder Executivo Municipal:



- a) Secretaria Municipal da Fazenda:
Titular: ARILDO DO NASCIMENTO
Suplente: JOANITA RODRIGUES TIBINCOSKI
- b) Secretaria Municipal de Educação:
Titular: MORGANA VIANA SOARES
Suplente: ALEXSANDRA STOLS DA SILVA PELEGRIM

II - representantes dos Professores da Educação Básica Pública Municipal:

- Titular: ANDRESA PEDRO BORGES
Suplente: JOICE FRASSON DA SILVA

III - representantes dos Diretores das Escolas Públicas Municipais:

- Titular: RAQUEL DA SILVA
Suplente: RAQUEL GHISI CANDINHO CHAUCOSKI

IV - representante dos Servidores Técnico-Administrativos das Escolas Básicas Públicas Municipais:

- Titular: MARIA CRISTINA MOREIRA CORRÊA BONFANTE
Suplente: BÁRBARA ELIANA MILIOLI

V - representantes dos Pais de Alunos das Escolas Públicas Municipais:

- a) Titular: DANIELA DAVID DE JESUS
Suplente: SIMONE GARCIA CONCEIÇÃO DE SÁ
- b) Titular: JANUSIA CUSTÓDIO LUZINDA
Suplente: SILVIO VERGULINO EUCLIDES

VI - representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública:

- a) Titular: ANGELA LAURINDO AMÉRICO
Suplente: LUAN BREHM DA ROSA
- b) Titular: ROSANA MENDES DOS SANTOS
Suplente: VIVIANE TEIXEIRA NAZÁRIO

VII - representantes do Conselho Municipal de Educação de Criciúma:

- Titular: REGINALDO DE OLIVEIRA BERNARDO
Suplente: LUCIANE VIRTUOSO DE MEDEIROS DA ROSA

VIII - representantes do Conselho Tutelar:

- Titular: MARIA ROSEMERI MONTEIRO
Suplente: JANETE DE SOUZA GOULART

Art.2º O mandato dos membros será de 2 (dois) anos, permitida uma única recondução.

Art.3º O Conselho do FUNDEB, terá um presidente e um vice-presidente, eleitos pelos Conselheiros.

Parágrafo único. Os representantes da Secretaria Municipal da Educação, e da Secretaria Municipal da Fazenda, não poderão assumir a Presidência do Conselho do FUNDEB, pois estes representam o Poder Executivo Municipal.

Art.4º Os membros deste Conselho não serão remunerados.

Art.5º Revoga-se o Decreto SG/nº 1064/17, de 22 de junho de 2017.

Art.6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 17 de junho de 2019.

RICARDO FABRIS - Prefeito Municipal em exercício

ARLEU RONALDO DA SILVEIRA - Secretário Geral
ERM.

DECRETO SG/nº 817/19, de 17 de junho de 2019.

Altera a composição do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, em exercício, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 5.450, de 21 de dezembro de 2009 e do regimento interno aprovado pelo Decreto SG/nº 633/11 de 23.09.2011 e nos termos do Decreto SA/nº 873/14 de 07.07.2014 que regulamenta o FMDI e do art. 50, IV, da Lei Orgânica Municipal, de 5 de julho de 1990, resolve:

ALTERAR a

composição do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Criciúma – CMDI constante do Decreto SG/nº 836/18, passa a ser a seguinte:

I - PODER PÚBLICO

e) Secretaria Municipal de Assistência Social

Titular: Janaina Villain

Suplente: Guilherme Augusto Carminatti

f) Secretaria Municipal de Assistência Social

Titular: Munique do Nascimento

Suplente: Maria Terezinha de Bona Mendes

Paço Municipal Marcos Rovaris, 17 de junho de 2019.

RICARDO FABRIS - Prefeito Municipal em exercício

ARLEU RONALDO DA SILVEIRA - Secretário Geral

ERM.

DECRETO SG/nº 820/19, de 17 de junho de 2019.

Substitui membro constante do Decreto SG/nº 672/19, de 13 de maio de 2019.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 135 da Lei nº 8.069/1990 – ECA e art. 39 da Lei Municipal nº 6.382, de 20 de dezembro de 2013 e nos termos do art. 166 da Lei Complementar nº 012/99,

RESOLVE:

Art.1º- O inciso IV do art. 1º do Decreto SG/nº 672/19, que nomeia Comissão para atuar no Processo Administrativo Disciplinar – PAD, da apuração da adequação da conduta do Conselheiro Tutelar M.M.S., matrícula nº 65.321, passa a vigorar com a seguinte alteração:

Art.1º
[.....]

IV – representante não governamental do CMDCA: **Samuel Macarini Peruchi**;

[.....]

Art.2º- As demais disposições constantes do Decreto SG/nº 673/19, ficam mantidas em todos seus efeitos.

Art.3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 17 de junho de 2019.

RICARDO FABRIS - Prefeito Municipal em exercício

ARLEU RONALDO DA SILVEIRA - Secretário Geral

ERM.

Editais de Notificação

Governo Municipal de Criciúma

EDITAL 1093–NOTIFICAÇÃO FISCAL

SECRETARIA DA FAZENDA /2019

Contribuinte: **MAERCIO LUIZ BESEN**

CNPJ/CPF: **482.151.479-68**

Notificação Fiscal: **305799 / 2019**

Valorda Notificação: **R\$160,80**

O(a) Fiscal de Rendas e Tributos abaixo identificado(a) da Secretaria da Fazenda, no uso de sua competência prevista na LC 287/2018, torna ciente o(a) contribuinte supracitado(a) do referido lançamento em seu cadastro.

Outrossim, dá ciência de que poderá ser interposta reclamação no prazo de 10 (dez) dias contados do ciente; que a documentação relativa à constituição do crédito tributário em questão encontra-se à disposição do contribuinte na Divisão de Fiscalização Tributária do Município; que não ocorrendo o pagamento ou a apresentação de reclamação no prazo indicado, será o crédito inscrito em Dívida Ativa.

E, para que produza os efeitos legais e de direito, foi lavrado o presente edital.

Criciúma/SC, 18 de junho de 2019.



Fernando Ramires Coleti
Fiscal de Rendas e Tributos
Matrícula 57084



Celito Heinzen Cardoso
Secretário da Fazenda



MUNICÍPIO DE CRICIÚMA
Secretaria do Sistema Econômico
Iago Alexandre Gordo Gandolfi
Fiscal de Rendas e Tributos
Matr. 57018

EDITAL 1094–NOTIFICAÇÃO FISCAL

SECRETARIA DA FAZENDA /2019

Contribuinte: **MAERCIO LUIZ BESEN**

CNPJ/CPF: **012.393.379-06**

Notificação Fiscal: **305801/2019**

Valorda Notificação: **R\$460,72**

O(a) Fiscal de Rendas e Tributos abaixo identificado(a) da Secretaria da Fazenda, no uso de sua competência prevista na LC 287/2018, torna ciente o(a) contribuinte supracitado(a) do referido lançamento em seu cadastro.

Outrossim, dá ciência de que poderá ser interposta reclamação no prazo de 10 (dez) dias contados do ciente; que a documentação relativa à constituição do crédito tributário em questão encontra-se à disposição do contribuinte na Divisão de Fiscalização Tributária do Município; que não ocorrendo o pagamento ou a apresentação de reclamação no prazo indicado, será o crédito inscrito em Dívida Ativa.

E, para que produza os efeitos legais e de direito, foi lavrado o presente edital.

Criciúma/SC, 18 de junho de 2019.



Fernando Ramires Coleti
Fiscal de Rendas e Tributos
Matrícula 57084



Celito Heinzen Cardoso
Secretário da Fazenda



MUNICÍPIO DE CRICIÚMA
Secretaria do Sistema Econômico
Iago Alexandre Gordo Gandolfi
Fiscal de Rendas e Tributos
Matr. 57018

EDITAL 1095–AUTO DE INFRAÇÃO

SECRETARIA DA FAZENDA /2019

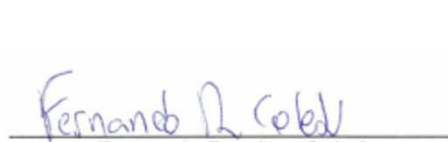
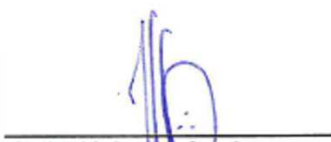
Contribuinte: **MAERCIO LUIZ BESEN**CNPJ/CPF: **012.393.379-06**Auto de Infração: **305802/2019**Valordo Auto de Infração: **R\$135,61**

O(a) Fiscal de Rendas e Tributos abaixo identificado(a) da Secretaria da Fazenda, no uso de sua competência prevista na LC 287/2018, torna ciente o(a) contribuinte supracitado(a) do referido lançamento em seu cadastro.

Outrossim, dá ciência de que poderá ser interposta reclamação no prazo de 10 (dez) dias contados do ciente; que a documentação relativa à constituição do crédito tributário em questão encontra-se à disposição do contribuinte na Divisão de Fiscalização Tributária do Município; que não ocorrendo o pagamento ou a apresentação de reclamação no prazo indicado, será o crédito inscrito em Dívida Ativa.

E, para que produza os efeitos legais e de direito, foi lavrado o presente edital.

Criciúma/SC, 18 de junho de 2019.


Fernando Ramires Coleti
Fiscal de Rendas e Tributos
Matrícula 57084
Celito Heinzen Cardoso
Secretário da Fazenda
MUNICÍPIO DE CRICIÚMA
Secretaria do Sistema Econômico
Iago Alexandre Gordo Gandolfi
Fiscal de Rendas e Tributos
Matr. 57018**EDITAL 1096–CONSOLIDAÇÃO DE DÉBITO FISCAL**

SECRETARIA DA FAZENDA /2019

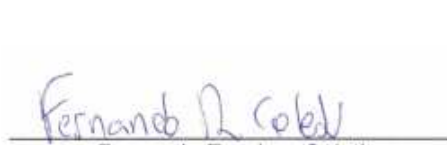
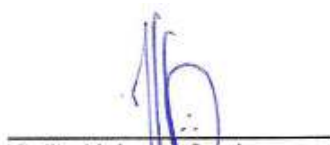
Contribuinte: **FABIO DALLO**CNPJ/CPF: **726.855.739-68**Consolidação de Débito Fiscal: **47/2019**Valorda Consolidação: **R\$20.134,57**

O(a) Fiscal de Rendas e Tributos abaixo identificado(a) da Secretaria da Fazenda, no uso de sua competência previsto no § 6º do Art 249 da LC 287/2018, torna ciente o(a) contribuinte supracitado(a) do referido lançamento em seu cadastro.

Outrossim, dá ciência de que poderá ser interposta reclamação no prazo de 10 (dez) dias contados do ciente; que a documentação relativa à constituição do crédito tributário em questão encontra-se à disposição do contribuinte na Divisão de Fiscalização Tributária do Município; que não ocorrendo o pagamento ou a apresentação de reclamação no prazo indicado, será o crédito inscrito em Dívida Ativa.

E, para que produza os efeitos legais e de direito, foi lavrado o presente edital.

Criciúma/SC, 18 de junho de 2019.


Fernando Ramires Coleti
Fiscal de Rendas e Tributos
Matrícula 57084
Celito Heinzen Cardoso
Secretário da Fazenda

EDITAL 1097 – CONSOLIDAÇÃO DE DÉBITO FISCAL

SECRETARIA DA FAZENDA /2019

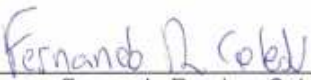
Contribuinte: **MARANELLO FUNILARIA E PINTURA LTDA ME**CNPJ/CPF: **79.220.273/0001-00**Consolidação de Débito Fiscal: **110/2019**Valorda Consolidação: **R\$1.571,38**

O(a) Fiscal de Rendas e Tributos abaixo identificado(a) da Secretaria da Fazenda, no uso de sua competência previsto no § 6º do Art 249 da LC 287/2018, torna ciente o(a) contribuinte supracitado(a) doreferido lançamento em seu cadastro.

Outrossim, dá ciência de que poderá ser interposta reclamação no prazo de 10 (dez) dias contados do ciente; que a documentação relativa à constituição do crédito tributário em questão encontra-se à disposição do contribuinte na Divisão de Fiscalização Tributária do Município; que não ocorrendo o pagamento ou a apresentação de reclamação no prazo indicado, será o crédito inscrito em Dívida Ativa.

E, para que produza os efeitos legais e de direito, foi lavrado o presente edital.

Criciúma/SC, 18 de junho de 2019.

 _____ Fernando Ramires Coleti Fiscal de Rendas e Tributos Matrícula 57084	 _____ Celito Heinzen Cardoso Secretário da Fazenda
---	---

EDITAL 1098 – CONSOLIDAÇÃO DE DÉBITO FISCAL

SECRETARIA DA FAZENDA /2019

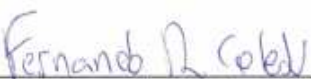
Contribuinte: **MARANELLO FUNILARIA E PINTURA LTDA ME**CNPJ/CPF: **79.220.273/0001-00**Consolidação de Débito Fiscal: **110/2019**Valorda Consolidação: **R\$1.571,38**

O(a) Fiscal de Rendas e Tributos abaixo identificado(a) da Secretaria da Fazenda, no uso de sua competência previsto no § 6º do Art 249 da LC 287/2018, torna ciente o(a) contribuinte supracitado(a) doreferido lançamento em seu cadastro.

Outrossim, dá ciência de que poderá ser interposta reclamação no prazo de 10 (dez) dias contados do ciente; que a documentação relativa à constituição do crédito tributário em questão encontra-se à disposição do contribuinte na Divisão de Fiscalização Tributária do Município; que não ocorrendo o pagamento ou a apresentação de reclamação no prazo indicado, será o crédito inscrito em Dívida Ativa.

E, para que produza os efeitos legais e de direito, foi lavrado o presente edital.

Criciúma/SC, 18 de junho de 2019

 _____ Fernando Ramires Coleti Fiscal de Rendas e Tributos Matrícula 57084	 _____ Celito Heinzen Cardoso Secretário da Fazenda
---	---

EDITAL 1099–CONSOLIDAÇÃO DE DÉBITO FISCAL

SECRETARIA DA FAZENDA /2019

Contribuinte: **ELETRO DIESEL CATARINENSE LTDA**CNPJ/CPF: **80.983.430/0001-00**Consolidação de Débito Fiscal: **116/2019**Valorda Consolidação: **R\$4.449,23**

O(a) Fiscal de Rendas e Tributos abaixo identificado(a) da Secretaria da Fazenda, no uso de sua competência previsto no § 6º do Art 249 da LC 287/2018, torna ciente o(a) contribuinte supracitado(a) doreferido lançamento em seu cadastro.

Outrossim, dá ciência de que poderá ser interposta reclamação no prazo de 10 (dez) dias contados do ciente; que a documentação relativa à constituição do crédito tributário em questão encontra-se à disposição do contribuinte na Divisão de Fiscalização Tributária do Município; que não ocorrendo o pagamento ou a apresentação de reclamação no prazo indicado, será o crédito inscrito em Dívida Ativa.

E, para que produza os efeitos legais e de direito, foi lavrado o presente edital.

Criciúma/SC, 18 de junho de 2019

 _____ Fernando Ramires Coleti Fiscal de Rendas e Tributos Matrícula 57084	 _____ Celito Heinzen Cardoso Secretário da Fazenda
---	--

EDITAL 1100–CONSOLIDAÇÃO DE DÉBITO FISCAL

SECRETARIA DA FAZENDA /2019

Contribuinte: **POINT LASER COMERCIO DE MAQUINAS E REPRESENTAÇÕES LTDA EPP**CNPJ/CPF: **81.839.557/0001-12**Consolidação de Débito Fiscal: **118/2019**Valorda Consolidação: **R\$7.287,40**

O(a) Fiscal de Rendas e Tributos abaixo identificado(a) da Secretaria da Fazenda, no uso de sua competência previsto no § 6º do Art 249 da LC 287/2018, torna ciente o(a) contribuinte supracitado(a) doreferido lançamento em seu cadastro.

Outrossim, dá ciência de que poderá ser interposta reclamação no prazo de 10 (dez) dias contados do ciente; que a documentação relativa à constituição do crédito tributário em questão encontra-se à disposição do contribuinte na Divisão de Fiscalização Tributária do Município; que não ocorrendo o pagamento ou a apresentação de reclamação no prazo indicado, será o crédito inscrito em Dívida Ativa.

E, para que produza os efeitos legais e de direito, foi lavrado o presente edital.

Criciúma/SC, 18 de junho de 2019.

 _____ Fernando Ramires Coleti Fiscal de Rendas e Tributos Matrícula 57084	 _____ Celito Heinzen Cardoso Secretário da Fazenda
---	---

EDITAL 1101–CONSOLIDAÇÃO DE DÉBITO FISCAL

SECRETARIA DA FAZENDA /2019

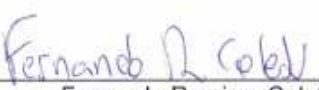
Contribuinte: **LALAU SPORTS AGENCIAMENTO LTDA ME**CNPJ/CPF: **19.277.726/0001-02**Consolidação de Débito Fiscal: **132/2019**Valorda Consolidação: **R\$10.115,42**

O(a) Fiscal de Rendas e Tributos abaixo identificado(a) da Secretaria da Fazenda, no uso de sua competência previsto no § 6º do Art 249 da LC 287/2018, torna ciente o(a) contribuinte supracitado(a) do referido lançamento em seu cadastro.

Outrossim, dá ciência de que poderá ser interposta reclamação no prazo de 10 (dez) dias contados do ciente; que a documentação relativa à constituição do crédito tributário em questão encontra-se à disposição do contribuinte na Divisão de Fiscalização Tributária do Município; que não ocorrendo o pagamento ou a apresentação de reclamação no prazo indicado, será o crédito inscrito em Dívida Ativa.

E, para que produza os efeitos legais e de direito, foi lavrado o presente edital.

Criciúma/SC, 18 de junho de 2019.

 _____ Fernando Ramires Coleti Fiscal de Rendas e Tributos Matrícula 57084	 _____ Celito Heinzen Cardoso Secretário da Fazenda
---	---

EDITAL 1102–CONSOLIDAÇÃO DE DÉBITO FISCAL

SECRETARIA DA FAZENDA /2019

Contribuinte: **WENDHAUSEN & MAFIOLETI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA ME**CNPJ/CPF: **22.820.607/0001-50**Consolidação de Débito Fiscal: **134/2019**Valorda Consolidação: **R\$12.461,55**

O(a) Fiscal de Rendas e Tributos abaixo identificado(a) da Secretaria da Fazenda, no uso de sua competência previsto no § 6º do Art 249 da LC 287/2018, torna ciente o(a) contribuinte supracitado(a) do referido lançamento em seu cadastro.

Outrossim, dá ciência de que poderá ser interposta reclamação no prazo de 10 (dez) dias contados do ciente; que a documentação relativa à constituição do crédito tributário em questão encontra-se à disposição do contribuinte na Divisão de Fiscalização Tributária do Município; que não ocorrendo o pagamento ou a apresentação de reclamação no prazo indicado, será o crédito inscrito em Dívida Ativa.

E, para que produza os efeitos legais e de direito, foi lavrado o presente edital.

Criciúma/SC, 18 de junho de 2019.

 _____ Fernando Ramires Coleti Fiscal de Rendas e Tributos Matrícula 57084	 _____ Celito Heinzen Cardoso Secretário da Fazenda
---	---

EDITAL 1103–CONSOLIDAÇÃO DE DÉBITO FISCAL

SECRETARIA DA FAZENDA /2019

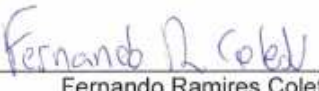
Contribuinte: **ANTUNES OLIVEIRA REPRESENTAÇÕES LTDA - ME**CNPJ/CPF: **21.333.580/0001-09**Consolidação de Débito Fiscal: **135/2019**Valorda Consolidação: **R\$13.850,13**

O(a) Fiscal de Rendas e Tributos abaixo identificado(a) da Secretaria da Fazenda, no uso de sua competência previsto no § 6º do Art 249 da LC 287/2018, torna ciente o(a) contribuinte supracitado(a) do referido lançamento em seu cadastro.

Outrossim, dá ciência de que poderá ser interposta reclamação no prazo de 10 (dez) dias contados do ciente; que a documentação relativa à constituição do crédito tributário em questão encontra-se à disposição do contribuinte na Divisão de Fiscalização Tributária do Município; que não ocorrendo o pagamento ou a apresentação de reclamação no prazo indicado, será o crédito inscrito em Dívida Ativa.

E, para que produza os efeitos legais e de direito, foi lavrado o presente edital.

Criciúma/SC, 18 de junho de 2019.


Fernando Ramires Coleti
Fiscal de Rendas e Tributos
Matrícula 57084


Celito Heinzen Cardoso
Secretário da Fazenda

Resolução

Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Criciúma

RESOLUÇÃO COMSEA Nº 01/2019

Convoca a V Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Criciúma e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Criciúma – COMSEA de Criciúma, através do seu Presidente no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 6.817 de 14 de dezembro de 2016, conforme reunião ordinária do dia 13 de junho de 2019, Ata nº 05/2019, deste Conselho,

Resolve:

Art. 1º - Convocar a V Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Criciúma, tendo como tema: “Vozes, Direitos e Fome”.

Objetivo geral:

Ampliar e fortalecer os compromissos políticos para a promoção da soberania alimentar, garantindo a todos e todas o direito humano à alimentação adequada e saudável, assegurando a participação social e a gestão intersetorial no Sistema, na Política e no Plano de Segurança Alimentar e Nutricional.

Objetivos específicos:

I – Identificar os avanços e obstáculos para a efetivação do direito humano à alimentação adequada e saudável e apresentar proposições para garantia a todos e todas do DHAA;

II - Avaliar, segundo a perspectiva do desenvolvimento socioambiental sustentável, os desafios atuais da Política e dos Planos de Segurança Alimentar e Nutricional para avançar na realização do direito humano à alimentação adequada e saudável e na promoção da soberania alimentar em âmbito nacional e internacional;

III - Avançar no comprometimento dos três poderes da República, em todas as esferas de governo, e ampliar a participação e o compromisso da sociedade brasileira no processo de construção do SISAN, reafirmando o pacto social em torno do direito humano à alimentação adequada e saudável e da soberania alimentar;

IV – Avaliar os avanços, desafios e prioridades entre as propostas da V Conferência Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional e o Plano Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional -PESAN.

Art. 2º - A V Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Criciúma será realizada no município de Criciúma, no dia 15 de julho de 2019, na Universidade do Extremo Sul Catarinense – UNESC – Sala P 19, a partir das 13hs.

Art. 3º- Institui comissão organizadora formada pelos seguintes representantes do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Criciúma – COMSEA.

Nome do Conselheiro	Representatividade
Guilherme Costa de Oliveira e Silva	Governamental
Rita Suselaine Vieira Ribeiro	Governamental
Felipe Fernandes Gabriel	Não Governamental
Marco Antnio da Silva	Não Governamental
Paula Rosane Vieira Guimarães	Não Governamental
Jose Barzan	Não Governamental
Loiva Albino Perdoná Cezar	Não Governamental
Loyvana Carolina Peruchi	Não Governamental
Elizeu João Puziski	Não Governamental
Renata de Souza Manique Barreto	Não Governamental
Antônio de Araujo	Não Governamental
Maria Rosa Fernandes Mendes	Não Governamental

Art. 4º- Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Criciúma, 15 de junho de 2019

Renata de Souza Manique Barreto - Presidente do COMSEA

Termos Aditivo

Governo Municipal de Criciúma

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato 024/PMC/2019

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA.

Contratada: CONSTRUCITY PRESTADORA DE SERVIÇOS DE REFORMAS LTDA

Objeto: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO, conforme artigo 57 da Lei 8.666/93.

Prazo: 30/07/2019

Assinatura: 16/05/2019

Signatário: Pelo Município: Clésio Salvaro – Pela Contratada: Karoline Mafra da Silva.

Segundo Termo Aditivo ao Contrato 035/PMC/2018

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA.

Contratada: CONSTRUCITY PRESTADORA DE SERVIÇOS DE REFORMAS LTDA

Objeto: ACRÉSCIMO DE SERVIÇOS, conforme artigo 65 da Lei 8.666/93.

Valor: R\$ 14.512,88

Assinatura: 02/04/2019

Signatário: Pelo Município: Clésio Salvaro – Pela Contratada: Karoline Mafra da Silva

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato 035/PMC/2018

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA.

Contratada: CONSTRUCITY PRESTADORA DE SERVIÇOS DE REFORMAS LTDA

Objeto: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO, conforme artigo 57 da Lei 8.666/93.

Prazo: 24/06/2019

Assinatura: 19/02/2019

Signatário: Pelo Município: Clésio Salvaro – Pela Contratada: Karoline Mafra da Silva.

Décimo Primeiro Termo Aditivo ao Contrato 041/PMC/2016

Contratante: MUNICIPIO DE CRICIUMA.

Contratada: BF CONSTRUÇÕES EIRELI.

Objeto: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO, conforme art. 57 da lei 8.666/93.

Assinatura: 15/03/2019

Prazo de Execução: 17/05/2019

Signatário: Pelo Município de Criciúma: **Clésio Salvaro** – Pela Empresa: **Lauri Luiz Fernandes**.

Sexto Termo Aditivo ao Contrato nº 072/PMC/2017

Contratante: MUNICIPIO DE CRICIUMA.

Contratada: BETHA SISTEMAS LTDA

Objeto: Alteração Contratual para Acréscimo Quantitativo, conforme artigo 65 da Lei 8.666/93.

Valor: R\$ 6.962,82

Assinatura: 16/04/2019.

Signatário: Pelo Município de Criciúma: **Clésio Salvaro** – Pela Empresa: **Ernesto Muniz de Souza Jr.**

Sétimo Termo Aditivo ao Contrato Nº 085/PMC/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA.

CONTRATADA: VIGILÂNCIA TRIÂNGULO LTDA

OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PERÍODO DE VIGÊNCIA, CONFORME ARTIGO 57 DA LEI 8.666/93.

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 14/04/2020

ASSINATURA: 12 /04/2019

SIGNATÁRIO: Pelo Município de Criciúma: **Clésio Salvaro** – Pela Empresa: **JÓVERSON BENEDET**.

Oitavo Termo Aditivo ao Contrato nº 085/PMC/2016

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA.

Contratada: VIGILANCIA TRIANGULO LTDA.

Objeto: ACRÉSCIMO DE SERVIÇOS, conforme artigo 65 da Lei 8.666/93.

Valor: R\$ 4.387,68

Assinatura: 27/05/2019

Signatário: Pelo Município de Criciúma: **Clésio Salvaro** – Pela Empresa: **Joverson Benedet**.

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato 102/PMC/2018

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA.

Contratada: VIGILÂNCIA TRIÂNGULO

Objeto: PRORROGAÇÃO DO PERÍODO DE VIGÊNCIA, conforme artigo 57 da Lei 8.666/93.

Vigência: 18/04/2020

Assinatura: 15/04/2019

Signatário: Pelo Município: **Clésio Salvaro** – Pela Contratada: **Joverson Benedet**.

Segundo Termo Aditivo ao Contrato 102/PMC/2018

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA.

Contratada: VIGILÂNCIA TRIÂNGULO

Objeto: REAJUSTE DE PREÇOS, conforme artigo 65 da Lei 8.666/93.

Valor: 18.209,14

Assinatura: 14/05/2019

Signatário: Pelo Município: **Clésio Salvaro** – Pela Contratada: **Joverson Benedet**.

Nono Termo Aditivo ao Contrato 113/PMC/2016

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA.
Contratada: CONSÓRCIO NOVA CRICIÚMA
Objeto: PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA, conforme artigo 57 da Lei 8.666/93.
Vigência: 13/05/2020
Assinatura: 10/05/2019
Signatário: Pelo Município: Clésio Salvaro – Pela Contratada: Rodolfo Back Loch.

Décimo Termo Aditivo ao Contrato 113/PMC/2016

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA.
Contratada: CONSÓRCIO NOVA CRICIÚMA
Objeto: REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO, conforme artigo 65 da Lei 8.666/93.
Valor: R\$ 1.406.719,78
Assinatura: 14/05/2019
Signatário: Pelo Município: Clésio Salvaro – Pela Contratada: Rodolfo Back Loch.

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato 133/PMC/2018

Contratante: MUNICIPIO DE CRICIUMA.
Contratada: S.O. ZIOBER & CIA EQUIPAMENTOS METALÚRGICOS LTDA EPP.
Objeto: PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA, conforme art. 57 da lei 8.666/93.
Assinatura: 22/11/2018
Vigência: 26/06/2019
Signatário: Pelo Município de Criciúma: **Clésio Salvaro** – Pela Empresa: **Silvana de Oliveira Ziober**.

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 148/PMC/2018

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA.
Contratada EMPRESA SULBRASILEIRA DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA – ESSE.
Objeto: REAJUSTE DE PREÇOS, conforme artigo 65, inciso II, letra d da Lei 8.666/
Valor: R\$ 46.045,97
Assinatura: 02/04/2019.
Signatário: Pelo Município de Criciúma: Clésio Salvaro – Pela Empresa: Daniel Montagner Soares Silva.

Quarto Termo Aditivo ao Contrato 204/PMC/2018

Contratante: MUNICIPIO DE CRICIUMA.
Contratada: CONSONI CONSTRUÇÕES.
Objeto: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO, conforme art. 57 da lei 8.666/93.
Assinatura: 14/05/2019
Prazo de Execução: 15/07/2019
Signatário: Pelo Município de Criciúma: **Clésio Salvaro** – Pela Empresa: **Valmor Consoni**.

Quinto Termo Aditivo ao Contrato 204/PMC/2018

Contratante: MUNICIPIO DE CRICIUMA.
CONTRATADA: CONSONI CONSTRUÇÕES LTDA
Objeto: ACRÉSCIMO QUANTITATIVO, conforme art. 65 da lei 8.666/93.
Assinatura: 03/06/2019
Valor: R\$ 4.758,85
Signatário: Pelo Município de Criciúma: **Clésio Salvaro** – Pela Empresa: **Valmor Consoni**

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato 221/PMC/2018

Contratante: MUNICIPIO DE CRICIUMA.

Contratada: CONSONI CONSTRUÇÕES LTDA.

Objeto: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO, conforme art. 57 da lei 8.666/93.

Assinatura: 15/03/2019

Prazo de Execução: 15/06/2019

Signatário: Pelo Município de Criciúma: **Clésio Salvaro** – Pela Empresa: **Valmor Consoni**.

Segundo Termo Aditivo ao Contrato 221/PMC/2018

Contratante: MUNICIPIO DE CRICIUMA.

CONTRATADA: CONSONI CONSTRUÇÕES LTDA

Objeto: ACRÉSCIMO DE SERVIÇO, conforme art. 65 da lei 8.666/93.

Assinatura: 03/06/2019

Valor: R\$ 26.318,12

Signatário: Pelo Município de Criciúma: **Clésio Salvaro** – Pela Empresa: **Valmor Consoni**

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 223/PMC/2018

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA.

Contratada: TEMA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA.

Objeto: ALTERAÇÃO CONTRATUAL E ACRÉSCIMO QUANTITATIVO, conforme artigo 65 da Lei 8.666/93.

Valor: R\$ 45.128,55

Assinatura: 31/01/2019.

Signatários: Pelo Município de Criciúma: **Clésio Salvaro** – Pela Empresa: **Tadeu de Souza Oliveira**.

Segundo Termo Aditivo ao Contrato 223/PMC/2018

Contratante: MUNICIPIO DE CRICIUMA.

Contratada: TEMA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA.

Objeto: PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA E DO PRAZO DE EXECUÇÃO, conforme art. 57 da lei 8.666/93.

Assinatura: 29/04/2019

Vigência: 28/07/2019

Prazo de Execução: 01/07/2019

Signatário: Pelo Município de Criciúma: **Clésio Salvaro** – Pela Empresa: **Tadeu de Souza Oliveira**.

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 232/PMC/2018

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA.

Contratada: CONSTRUTORA NELGUI LTDA

Objeto: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO, conforme artigo 57 da Lei 8.666/93.

Prazo de Execução: até 01/05/2019.

Assinatura: 01/03/2019.

Signatário: Pelo Município de Criciúma: **Clésio Salvaro** – Pela Empresa: **Nelson Guidi**

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 232/PMC/2018

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA.

Contratada: CONSTRUTORA NELGUI LTDA

Objeto: ACRÉSCIMO DE SERVIÇOS, conforme artigo 65 da Lei 8.666/93.

Valor: R\$ 11.594,31

Assinatura: 22/04/2019.

Signatário: Pelo Município de Criciúma: **Clésio Salvaro** – Pela Empresa: **Nelson Guidi**.

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 232/PMC/2018

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA.

Contratada: CONSTRUTORA NELGUI LTDA

Objeto: SUPRESSÃO DE VALORES, conforme artigo 65 da Lei 8.666/93.

Valor: R\$ 15.981,22

Assinatura: 22/04/2019.

Signatário: Pelo Município de Criciúma: **Clésio Salvaro** – Pela Empresa: **Nelson Guidi**.

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato 259/PMC/2018

Contratante: MUNICIPIO DE CRICIUMA.

Contratada: MILLENIUM CONSERVAÇÃO MANUTENÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

Objeto: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO, conforme art. 57 da lei 8.666/93.

Assinatura: 29/04/2019

Prazo de Execução: 30/05/2019

Signatário: Pelo Município de Criciúma: **Clésio Salvaro** – Pela Empresa: **Julio Cesar De Lucca**.

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato 266/PMC/2018

Contratante: MUNICIPIO DE CRICIUMA.

Contratada: ARILDO COMÉRCIO DE PRODUTOS DE TELECOMUNICAÇÃO LTDA ME.

Objeto: ACRÉSCIMO QUANTITATIVO, conforme art. 65 da lei 8.666/93.

Valor: R\$ 24.960,00

Assinatura: 24/05/2019

Signatário: Pelo Município de Criciúma: **Clésio Salvaro** – Pela Empresa: **Arildo de Sena Motta**.

Sexto Termo Aditivo ao PR.Nº 285/PMC/ RP nº 067/PMC/2018

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA.

Contratada: DIBRAPE DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE PETROLEO LTDA

Objeto: REEQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO, conforme artigo 65, inciso II, letra d da Lei 8.666/93.

Valor: R\$ 4.016

Assinatura: 17/05/2019.

Signatário: Pelo Município: **Clésio Salvaro** – Pela Contratada: **Eduardo Michels Chaves**

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato 293/PMC/2018

Contratante: MUNICIPIO DE CRICIUMA.

Contratada: CONSTRUTORA NUNES LTDA.

Objeto: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO, conforme art. 57 da lei 8.666/93.

Assinatura: 30/04/2019

Prazo de Execução: 31/07/2019

Signatário: Pelo Município de Criciúma: **Clésio Salvaro** – Pela Empresa: **Jurandi José Nunes**.

Quarto Termo Aditivo ao Contrato 302/PMC/2018

Contratante: MUNICIPIO DE CRICIUMA.

Contratada: CONSTRUCITY PRESTADORA DE SERVIÇOS DE REFORMAS LTDA.

Objeto: ACRÉSCIMO DE SERVIÇOS, conforme art. 65 da lei 8.666/93.

Assinatura: 13/05/2019

Valor: R\$ 28.157,38

Signatário: Pelo Município de Criciúma: **Clésio Salvaro** – Pela Empresa: **Karoline Mafra da Silva**.

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato 332/PMC/2018

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA.

Contratada: TRL CONSTRUÇÕES LTDA - ME.

Objeto: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO, conforme art. 57 da lei 8.666/93.

Assinatura: 30/04/2018

Prazo de Execução: 01/07/2019

Signatário: Pelo Município de Criciúma: **Clésio Salvaro** – Pela Empresa: **Irio D'Amorim**.**Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 332/PMC/2018**

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA.

Contratada: TRL CONSTRUÇÕES LTDA -ME

Objeto: Acréscimo de serviços, conforme artigo 65, inciso I, letra b da Lei 8.666/93.

Valor: R\$ 3.695,72.

Assinatura: 13/05/2019

Signatário: Pelo Município: **Neli Sehnem dos Santos** – Pela Empresa: **Irio D'Amorim****Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 340/PMC/2018**

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA.

Contratada: CONSTRUTORA NELGUI LTDA

Objeto: ACRÉSCIMO DE SERVIÇOS, conforme artigo 65 da Lei 8.666/93.

Valor: R\$ 1.952.572,37

Assinatura: 27/05/2019

Signatário: Pelo Município de Criciúma: **Clésio Salvaro** – Pela Empresa: **NELSON GUIDI****Primeiro Termo Aditivo ao Pregão 373/RP. Nº009/PMC/2018**

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA.

Contratada: ARX COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME.

Objeto: REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO, conforme art. 65 da lei 8.666/93.

Assinatura: 23/05/2019

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR LICITADO	VALOR REEQUILIBRADO
54	Filé de frango sassami – nas escolas	R\$ 10,90	R\$ 12,39
55	Filé de frango sassami – nas escolas	R\$ 10,90	R\$ 12,39

Termos Aditivo

FMS – Fundo Municipal de Saúde

Quarto Termo Aditivo ao PR.Nº 071/FMS/ RP nº 017/FMS/2018

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA.

Contratada: INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

Objeto: REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO, conforme artigo 65, inciso II, letra d da Lei 8.666/93.

Valor: R\$ 0,6398

Assinatura: 03/06/2019.

Signatário: Pelo Município: **Clésio Salvaro** – Pela Contratada: **Sedinei Roberto Stievens**

Sexto Termo Aditivo ao Contrato 024/FMS/2016

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA.
Contratada: VIGILÂNCIA TRIÂNGULO LTDA
Objeto: ACRÉSCIMO QUANTITATIVO, conforme artigo 65 da Lei 8.666/93.
Valor: 5.362,72
Assinatura: 29/05/2019.
Signatário: Pelo Município: Clésio Salvaro – Pela Contratada: Joverson Benedet.

Sexto Termo Aditivo ao Contrato 036/FMS/2014

Contratante: MUNICIPIO DE CRICIUMA.
Contratada: PAVEI CONSTRUTORA LTDA.
Objeto: PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA E REAJUSTE DE PREÇOS, conforme arts. 57 e 65 da lei 8.666/93.
Assinatura: 01/04/2019
Vigência: 02/04/2020
Valor: 4.792,06
Valor: Signatário: Pelo Município de Criciúma: Clésio Salvaro – Pela Empresa: Andreza da Rocha Pavei.

Primeiro Termo Aditivo de Paralisação ao Contrato nº 043/FMS/2018

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA.
Contratada: CASA DO CONSTRUTOR E CONSTRUÇÕES EIRELI - ME.
Objeto: Paralisação, conforme artigo 78 e 79 da Lei 8.666/93.
Paralisação: 60 dias, a partir de 01/04/2019
Assinatura: 01/04/2019.
Signatário: Pelo Município: Clésio Salvaro – Pela Empresa: Fernando da Rosa.

Segundo Termo Aditivo ao PR.071/RP.017/FMS/2018

Contratante: MUNICIPIO DE CRICIUMA.
Contratada: PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA.
Objeto: REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO, conforme art. 65 da lei 8.666/93.
Assinatura: 21/05/2019
Valor Reequilibrado: Item 52 – R\$ 12,60
Signatário: Pelo Município de Criciúma: Clésio Salvaro – Pela Empresa: Andressa Leopoldina de Castro.

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 107/FMS/2018

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA.
Contratada: ENGETOM CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.
Objeto: Supressão de valores, conforme artigo 65 da Lei 8.666/93.
Valor: R\$ 110.995,71
Assinatura: 13/05/2019.
Signatário: Pelo Município: Clésio Salvaro – Pela Empresa: Luiz Tomasi

Segundo Termo Aditivo ao Contrato 161/FMS/2018

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA.
Contratada: CONSTRUCITY PRESTADORA DE SERVIÇOS DE REFORMAS LTDA
Objeto: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO, conforme artigo 57 da Lei 8.666/93.
Prazo: 01/06/2019
Assinatura: 01/03/2019.
Signatário: Pelo Município: Clésio Salvaro – Pela Contratada: Karoline Mafra da Silva.

Termo Aditivo

FME - Fundação Municipal de Esporte

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato 005/FME/2018

Contratante: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES DE CRICIUMA

Contratada: DUDA IMÓVEIS LTDA

Objeto: PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA E REAJUSTE DE PREÇOS, conforme arts. 57 e 65 da lei 8.666/93.

Assinatura: 02/05/2019

Vigência: 02/05/2020

Valor: 5.976,05

Responsável pela Fundação: Clésio Salvaro– Pela Empresa: José Mondardo

Termos Aditivo

FCC - Fundação Cultural de Criciúma

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 002/FCC/2018

Contratante: FUNDAÇÃO CULTURAL DE CRICIUMA.

Contratada: DAT INFORMÁTICA LTDA ME

Objeto: Prorrogação de vigência, conforme artigo 57 da Lei 8.666/93.

Vigência: 13/04/2020

Assinatura: 12/04/2019

Signatário: Pela Fundação: Julio Cesar Lopes– Pela Empresa: Valter Pedro Innocenti.

Termo de Rescisão ao Contrato nº 002/FCC/2017

Contratante: FUNDAÇÃO CULTURAL DE CRICIUMA

Contratada: JULIANO FREITAS LOPES.

Objeto: Rescisão Amigável, conforme artigo 79 da Lei 8.666/93.

Assinatura: 17/05/2019.

Signatário: Pela Fundação: Julio Cesar Lopes– Pela Empresa: Juliano Freitas Lopes.

Comunicado

FAMCRI - Fundação do Meio Ambiente de Criciúma

COMUNICADO Nº 55/2019

O governo do Município de Criciúma, através da FAMCRI – Fundação do Meio Ambiente de Criciúma torna público, nos termos da Lei Nº 2.582, datada de 17 de julho de 1991, que procederá a retirada de:

- 1 (hum) indivíduo arbóreo de espécie *Ligustrum lucidum* (ligustro) que encontra-se no passeio público, localizado na Rua General Lauro Sodre, 200, bairro Comerciário.

O indivíduo arbóreo a ser cortado encontra-se no passeio público danificando a calçada com o crescimento de raízes.

As pessoas interessadas têm 10 (Dez) dias, a partir da informação publicada, para apresentarem recursos junto à Fundação do Meio Ambiente de Criciúma.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICIÚMA, 18 de junho de 2019.

Anequésselen Bitencourt Fortunato - Presidente FAMCRI - Fundação do Meio Ambiente de Criciúma

Aviso de Licitação

Governo Municipal de Criciúma

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº. 220/PMC/2019

Processo Administrativo Nº. 559051

OBJETO: Celebração de Contrato(s) de Concessão de Outorga Onerosa de Uso para Exploração Econômica e Comercial de bem(ns) público(s) (área física), de 11 (onze) salas comerciais internas localizadas nas Galerias dos Terminais Rodoviários: Central, Pinheirinho e Próspera, conforme Lei Municipal Nº. 7.070, de 24 de novembro de 2017.

TIPO: Melhor Oferta

DATA DE ENTREGA: até 23 de julho de 2019 às 13h45min

DATA DE ABERTURA: dia 23 de julho de 2019 às 14h00min

LOCAL: sala de Licitações da Diretoria de Logística, localizada no pavimento superior do edifício sede da municipalidade – Paço Municipal “Marcos Rovaris”, sito na rua Domênico Sônego, 542 - Criciúma-SC.

EDITAL: completo e demais esclarecimentos poderão ser obtidos de segunda-feira a sexta-feira na Diretoria de Logística do Município de Criciúma, no horário das 08h00 às 17h00, pelo fone (0**48) 3431.0318 ou pelo endereço eletrônico editais@criciuma.sc.gov.br ou pelo site www.criciuma.sc.gov.br.

PAÇO MUNICIPAL “MARCOS ROVARIS”, 18 de junho de 2019.

ARLEU RONALDO DA SILVEIRA - SECRETÁRIO GERAL - (assinado no original)

Aviso de Retificação

Governo Municipal de Criciúma

RETIFICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO Nº 216/PMC/2019

O Município de Criciúma torna pública a **RETIFICAÇÃO** do **AVISO DE LICITAÇÃO Nº 216/PMC/2019**, publicado no diário oficial do município, no dia 17/06/2019, ano 10 – Edição n.º 2249.

Onde se lê: “...aquisição de veículos (novo e usado), e cesto aéreo...”

Leia-se: “...aquisição de veículos (**novo zero km**), e cesto aéreo...”

DIRETORIA DE LOGÍSTICA

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 209/PMC/2019

(Processo Administrativo n.º 558503)

O MUNICÍPIO DE CRICIÚMA, leva ao conhecimento dos interessados que, no edital acima epigrafado, que tem como objetivo a aquisição de mesas de ping pong para as escolas da Rede Municipal de Criciúma/SC, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, é feita a seguinte retificação:

No ANEXO I – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, é feita a seguinte retificação:

Onde se lê: “...Pés dobráveis em madeira tratada maciça, pintados em verniz...”

Leia-se: “...Pés dobráveis em madeira tratada maciça, pintados...”

Mantêm-se inalteradas as demais condições do Edital e anexos. Feita a retificação acima, ficam todos interessados notificados para os fins legais e de direito, na forma da Lei.

O edital poderá ser obtido através do site www.criciuma.sc.gov.br.

PAÇO MUNICIPAL “MARCOS ROVARIS”, 18 de junho de 2019.

NELI SEHNEM DOS SANTOS – PREGOEIRA - (assinado no original)

RETIFICAÇÃO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 010/PMC/2019

RETIFICAR a publicação do Extrato do Segundo Termo Aditivo do Contrato Nº 010/PMC/2019, publicado no Diário Oficial nº 2239, dia 03/06/2019 (Segunda-feira).

Onde se lê: ...**26/03/2018**...

Leia-se: ...**26/03/2019**...

Neli Sehnem dos Santos – Diretora Executiva de Licitação e Contratos.

RETIFICAÇÃO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 010/PMC/2019

RETIFICAR a publicação do Extrato do Segundo Termo Aditivo do Contrato Nº 010/PMC/2019, publicado no Diário Oficial nº 2239, dia 03/06/2019 (Segunda-feira).

Onde se lê: ...**08/04/2018**...

Leia-se: ...**08/04/2019**...

Neli Sehnem dos Santos – Diretora Executiva de Licitação e Contratos.
